



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Administração

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2019

**PROCESSO Nº 25057.006028/2018-63**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019**

**CONTRATO 54/2019**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. Nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **METROBRÁS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.041.060/0001-00, sediada na Rua Domiciano Leite de Assis, 367-Distrito Industrial Adib Rassi -Jardinópolis-SP, CEP:03002-010 ,neste ato representada por **THIAGO CHAUD DE PAULA**, portador da Carteira de Identidade nº34.757.896-2, expedida por SSP/SP, e CPF nº331.826.868-28 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.006028/2018-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 028/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

o objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 54/2019, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO ATRAVÉS DE AFERIÇÃO DA DOSE INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE EM PROFISSIONAIS EXPOSTOS À RADIAÇÃO EM ÁREAS CONTROLADAS, COM O**

**FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTES – TLD, OSL OU FILME, DESDE QUE CREDENCIADOS PELA CNEN (PORTARIA 453, DE 01 DE JUNHO DE 1998) AOS NOSSOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS E O ENVIO DE RELATÓRIO MENSAL COM RESULTADO INDIVIDUAL DOS FUNCIONÁRIOS, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A SAÚDE DOS MESMOS,** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), **com início na data de 17/06/2022 e encerramento em 17/06/2023**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 4.062,23(Quatro mil e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 48.746,76(QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS )** .

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo.

**GESTÃO/UNIDADE: 00001/250057**

**FONTE DE RECURSOS: 6153000000**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 173227**

**ELEMENTO DE DESPESA: 339039**

**NOTA DE EMPENHO: 2022NE000467**

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

A execução dos serviços objeto do Termo Aditivo, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pelos servidores, como designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, conforme composição abaixo:

<b>TIPO FISCAL</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>GESTOR DO CONTRATO TITULAR</b>	<b>CESAR MENDES RODRIGUES</b>	<b>1943900</b>
<b>GESTORA DO CONTRATO-SUBSTITUTA</b>	<b>THEREZA CRISTINA PEREIRA GIL</b>	<b>2188084</b>
<b>FISCAL TÉCNICO TITULAR</b>	<b>ALECKSANDER DOS SANTOS ALVES</b>	<b>1568465</b>
<b>FISCAL TÉCNICO-SUBSTITUTO</b>	<b>ANDRE LUIZ SOUZA VALLADÃO SILVA</b>	<b>1735363</b>
<b>FISCAL ADMINISTRATIVA</b>	<b>VERONICA VIEIRA MORIM PASTOR</b>	<b>1744202</b>
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO-SUBSTITUTO</b>	<b>ARLESON ALESSANDRO DA SILVA ROCHA</b>	<b>1745444</b>
<b>FISCAL REQUISITANTE</b>	<b>ARLESON ALESSANDRO DA SILVA ROCHA</b>	<b>1745444</b>
<b>FISCAL REQUISITANTE SUBSTITUTO</b>	<b>VERONICA VIEIRA MORIM PASTOR</b>	<b>1744202</b>

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 54/2019, assinado em 06/06/2019, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA– FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022.

**JANAINA MORAES BRAGA**  
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS  
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.  
D.O.U. 26/03/2021

**METROBRÁS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES**  
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC-VISTO POR TVNOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 16/05/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Chaud de Paula, Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026922703** e o código CRC **77AC66B3**.

---

**Referência:** Processo nº 25057.006028/2018-63

SEI nº 0026922703

Divisão de Administração - DIAD/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)